



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.795, de 25 de junho de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
81280	08.001.04.122.1009.2006	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
454800	04.005.13.392.1018.2065	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
461695	04.009.27.813.1021.2128	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
452905	04.002.13.392.1019.2063	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
451905	04.002.13.391.1018.2062	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
46950	04.006.27.813.1020.2067	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
45755	04.005.13.392.1018.2061	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
41955	04.001.12.361.1012.2006	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	20	5,00
49750	04.003.12.365.1013.2037	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	540	31	5,00
411950	04.001.12.361.1014.2041	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	20	5,00
412950	04.001.12.361.1014.2042	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	20	5,00
413950	04.001.12.365.1013.2044	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	20	5,00
48950	04.001.12.367.1017.2053	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	20	5,00
46550	04.003.12.361.1014.2150	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	540	31	5,00
4475	04.004.12.365.1013.2152	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	550	1017	5,00
91355	09.002.22.661.1029.1016	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
91550	09.002.14.125.1010.2114	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	899	1035	5,00
11450	10.001.20.605.1031.2006	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
31950	03.001.04.129.1007.2006	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
63450	06.002.10.301.1026.1055	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	601	4505	5,00
65750	06.002.10.304.1026.1055	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	601	4507	5,00
64350	06.002.10.302.1026.1055	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	601	4509	5,00
63550	06.002.10.302.1026.1050	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	601	4509	5,00
628450	06.002.10.845.1026.2034	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4504	5,00
636800	06.003.10.301.1026.2102	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4011	5,00
638600	06.003.10.303.1026.2093	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4050	5,00
633500	06.003.10.301.1026.2094	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4090	5,00
636650	06.003.10.301.1026.2032	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4160	5,00
623000	06.003.10.302.1026.2122	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4170	5,00
636600	06.003.10.305.1026.2039	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4190	5,00
63900	06.003.10.302.1026.2018	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4220	5,00
631700	06.003.10.301.1026.2090	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	621	4300	5,00
622950	06.002.10.301.1026.2040	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4500	5,00
623000	06.002.10.302.1026.2030	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4501	5,00
627500	06.002.10.302.1026.2109	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4501	5,00
621950	06.002.10.304.1026.2023	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4502	5,00
622000	06.002.10.303.1026.2027	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	600	4503	5,00
63650	06.002.10.301.1026.1070	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	601	4505	5,00
78060	07.007.08.244.1027.2136	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
727000	07.002.08.244.1027.2089	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	665	1109	5,00
722200	07.002.08.244.1027.1101	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1068	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
79050	07.008.08.241.1028.2000	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	759	1049	5,00
72000	07.004.08.122.1027.2003	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	759	1103	5,00
711950	07.001.08.243.1027.2005	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
71660	07.002.08.244.1027.2019	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1083	5,00
71550	07.001.08.244.1027.2080	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
72550	07.002.08.244.1027.2084	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1110	1,00
72050	07.002.08.244.1027.2086	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1001	1,00
727050	07.002.08.244.1027.2087	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	665	1109	5,00
72450	07.002.08.244.1027.2100	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1038	5,00
725500	07.002.08.244.1027.2103	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	660	1108	5,00
712850	07.001.08.122.1027.2133	3.4.4.93.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE VIA Consórcio	500	1	5,00
TOTAL						252,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima a **REDUÇÃO** das dotações abaixo:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
81275	08.001.04.122.1009.2006	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
454700	04.005.13.392.1018.2065	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
461690	04.009.27.813.1021.2128	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
452900	04.002.13.392.1019.2063	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
451900	04.002.13.391.1018.2062	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
46900	04.006.27.813.1020.2067	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
45700	04.005.13.392.1018.2061	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	20	5,00
41900	04.001.12.361.1012.2006	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	540	31	5,00
49700	04.003.12.365.1013.2037	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	20	5,00
411900	04.001.12.361.1014.2041	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	20	5,00
412900	04.001.12.361.1014.2042	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	20	5,00
413900	04.001.12.365.1013.2044	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	20	5,00
48900	04.001.12.367.1017.2053	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	540	31	5,00
46495	04.003.12.361.1014.2150	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	550	1017	5,00
4470	04.004.12.365.1013.2152	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
91620	09.002.22.661.1029.1016	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	899	1035	5,00
91430	09.002.14.125.1010.2114	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
11310	10.001.20.605.1031.2006	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
31900	03.001.04.129.1007.2006	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	601	4505	5,00
63400	06.002.10.301.1026.1055	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	601	4507	5,00
65700	06.002.10.304.1026.1055	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	601	4509	5,00
64300	06.002.10.302.1026.1055	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	601	4509	5,00
62520	06.002.10.302.1026.1050	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4504	5,00
628410	06.002.10.845.1026.2034	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	4011	5,00
636690	06.003.10.301.1026.2102	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	621	4050	5,00
638590	06.003.10.303.1026.2093	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	621	4090	5,00
631900	06.003.10.301.1026.2094	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	621	4160	5,00
636401	06.003.10.301.1026.2032	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	621	4170	5,00
629900	06.003.10.302.1026.2122	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	621	4190	5,00
636550	06.003.10.305.1026.2039	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	4220	5,00
63800	06.003.10.302.1026.2018	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	4503	5,00
63691	06.003.10.301.1026.2090	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4500	5,00
622900	06.002.10.301.1026.2040	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4501	5,00
624900	06.002.10.302.1026.2058	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4501	5,00
627000	06.002.10.302.1026.2109	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4502	5,00
621900	06.002.10.304.1026.2023	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600	4503	5,00
621850	06.002.10.303.1026.2027	3.3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	4505	5,00
63530	06.002.10.301.1026.1070	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
78050	07.007.08.244.1027.2136	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	665	1109	5,00
726950	07.002.08.244.1027.2089	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1068	5,00
722150	07.002.08.244.1027.1101	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	759	1049	5,00
79040	07.008.08.241.1028.2000	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	759	1103	5,00
71000	07.004.08.122.1027.2003	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
711900	07.001.08.243.1027.2005	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1083	5,00
71650	07.002.08.244.1027.2019	3.3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1	5,00
71390	07.001.08.244.1027.2080	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1110	1,00
72500	07.002.08.244.1027.2084	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1001	1,00
71790	07.002.08.244.1027.2086	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	665	1109	5,00
726900	07.002.08.244.1027.2087	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1038	5,00
72420	07.002.08.244.1027.2100	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
725430	07.002.08.244.1027.2103	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660	1108	5,00
712800	07.001.08.122.1027.2133	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	1	5,00
TOTAL						252,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.